



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 003/2026** apresentado pelo **Vereador Danilão** por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das Comissões; seja a Matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 10 de fevereiro de 2026.

ALBERTINO
BARBOSA DA
SILVA:05099168647

Assinado de forma digital por
ALBERTINO BARBOSA DA
SILVA:05099168647
Dados: 2026.02.12 10:59:20 -03'00'

Albertino Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/08/2026

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 12 de fevereiro de 2026.

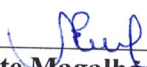
Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

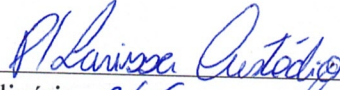
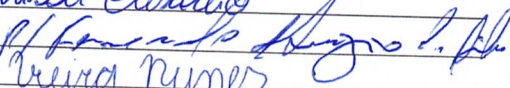
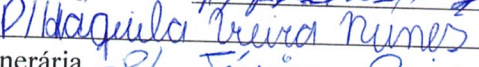
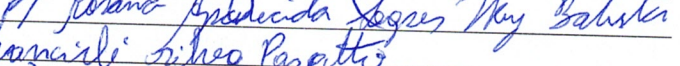
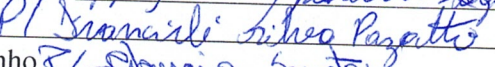
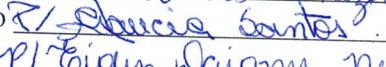
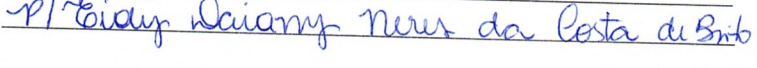
Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópia avulsa das seguintes matéria legislativa:

1. **Projeto de Lei nº. 003/2026.** Altera o art. 1º da Lei nº. 680 de 19 de dezembro de 1995. De autoria do vereador Danilo Botelho de Araújo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Marizete Magalhães Ribas de Almeida
Secretária Legislativa

Recebimento:

Professor Branquinho		em 12/02/2026
Professor Alencar Apolinário		em 12/02/2026
Dr. Fernando		em 12/02/2026
Danilão da Funerária		em 12/02/2026
Geldo da Mariquita		em 12/02/2026
Harley Prisco		em 12/02/2026
Didé		em 12/02/2026
Robertinho		em 12/02/2026
Waninha		em 12/02/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 003/2026 – Altera o art. 1º da Lei nº. 680 de 19 de dezembro de 1995. De autoria do Vereador Danilo Botelho de Araújo.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) vereador(a) Womurine para relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 12 de 02 de 2026

Harley Prisco
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 12 de 02 de 2026

Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 003/2026

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 003/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: ALTERA O ART.1º DA LEI Nº680 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995.

AUTOR: VER. DANILO BOTELHO DE ARAÚJO

RELATOR: Ver. Wânia Araújo de Sousa Lemos

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 003/2026 de autoria do Vereador Danilo Botelho de Araújo que Altera o art.1º da lei nº680 de 19 de dezembro de 1995.

Em 12/02/2026 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 02(dois) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem o escopo de promover alteração do art. 1º da lei nº680/1995, para corrigir erro material no número do CNPJ da entidade, pois, onde está escrito, nº00.847.557/0001-48, o correto é 00.846.557/0001-48, conforme faz prova o CNPJ acostado aos autos. Ato contínuo de acordo consta na Ata de Reunião extraordinária, da entidade, realizada em 21 de dezembro de 2003, com a finalidade de alteração do Estatuto e mudança do nome da Associação, que passou a ser: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do São Vicente-ASPROVALES. Desta feita se faz necessário a devida alteração na lei ora em comento.

E por fim, tendo em vista que a referida Associação foi criada, em data anterior á vigência das leis nº736-A de 14 de julho de 1997 e lei municipal nº1249 de 31 de julho de 2012, fica assim, recepcionada, nos termos das legislações supramencionadas.

A matéria legislativa está em consonância com a técnica legislativa e legalidade

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 003/2026, de autoria do Vereador Danilo Botelho de Araújo, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2026.

Wânia Araújo de Sousa Lemos
Vereadora/Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 028, no livro próprio,
sob a folha de nº 01, em 12 de
02 de 2026, às 11 : 53 hs

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com